



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 003/2012.

Ato/Decreto/Portaria nº 003/2012.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, resolve conceder a **RAIMUNDA JANUÁRIA CAMPOS**, esposa do ex-segurado **Antônio Alves Campos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Grau A, falecido em 13/04/2012, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF, de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.916,32 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 100 %, a contar de 13 de abril de 2012.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 26 de abril de 2012.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL